



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA		Nº	07/2019/CONSEPE	
Fonte Normativa	Data	Sala	H. Início	H. Térm.
Reg. Interno do CONSEPE de 18/08/2016 (Arts. 6º e 12)	15/08/2019	215	14:00	14:50
Ordem do Dia	De acordo com a carta convocatória de 13/08/2019.			
identificação de presenças/exposição dos temas de pauta/ deliberações				

1 Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala 215,  
2 2º andar do prédio nº 3 da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, Porto  
3 Alegre, Rio Grande do Sul, realizou-se sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
4 Extensão, com a presença da Reitora, Lucia Campos Pellanda, presidindo esta sessão; da Vice-  
5 Reitora, Jenifer Saffi, e da Secretária dos Conselhos Superiores, Miriam Bortolaci, compondo a  
6 mesa; dos senhores conselheiros docentes, técnico-administrativos e discentes titulares ou  
7 suplentes: Márcia Rosa da Costa, Márcia Giovenardi, Aline Lins Camargo, Leandro Mateus Silva  
8 de Souza, Evelise Fraga de Souza Santos, Fernando Ricardo Gavron, Helena Schirmer, Juliana  
9 Trevisan da Rocha, Ana Amélia Antunes Lima, Carine Raquel Blatt, Adriana Maisonnave Raffone,  
10 Fabiana de Oliveira, Luana Duarte Teles, Raphael Maciel da Silva Caballero, Adriana Seixas, Liana  
11 Lisboa Fernandez, Daniela Cardoso Tietzmann, Luciana Suarez Grzybowski, Simone Schneider  
12 Amaral, Cheila Minéia Daniel de Paula, Tiago Franco de Oliveira, Renata Padilha Guedes, Bruno  
13 Manfredini Baroni, Helena Maria Tannhauser Barros, Graciele Fernanda da Costa Linch, Simone  
14 Travi Canabarro, Cláudia de Souza Libânio, Gabriela Perdomo Coral, Catarina Bertaso Andreatta  
15 Gottschall, Adriana Vial Roehe, Alcyr Alves de Oliveira Jr., Mônica Fernandes Rosa de Lima,  
16 Thatiane Alves Pinoschi Alva, Marília M. dos Santos Severo, Ana Boff de Godoy, Josias de Oliveira  
17 Merib, Adriana Kessler, Cristina Loureiro Chaves Soldera, Patrícia El Beitune, Liane Nanci Rotta,  
18 Clarice Krás Borges da Silveira, Luiza Maria de Oliveira Braga Silveira, Maria C. Schardosim Cotta  
19 de Souza, Maria Cláudia Moraes Leite, Patrick Carvalho Cabreira, Andreus Hübner Matos,  
20 Gabriela Conter Rodrigues, Lucas Sávio Rodrigues de Carvalho, Vitor Vinicius Huber Freire,  
21 Rosane Machado Rollo e Caroline Rodrigues da Silveira. Ausências justificadas: Ana Cláudia Souza  
22 Vazquez, Sheila Bünecker Lecke, Aline de Souza Pagnussat, Pedro Roosevelt Torres Romão, Eliane  
23 Goldberg Rabin, Annie Jeanninne Bisso Lacchini e Carla Maria De Martini Vanin. Não  
24 compareceram os seguintes membros titulares ou seus respectivos suplentes: Marcelo Menna  
25 Barreto Schwancke, Sérgio Luís Amantéa, Ernani Luís Rhoden, Tânia Maria Rohde Maia, Pakiza  
26 Santos da Silva, Caique Fontes Augusto e Themis Reverbel da Silveira. **1. Aprovação da ata da  
27 sessão ordinária de 18/07/2019.** A Profa. Ana de Godoy solicitou complementação da sua fala  
28 nas linhas 113-114, informando que “não só para facilitar o acesso para os alunos, mas também  
29 em função da economia, já que está limitada a verba para a compra de livros”. Sem outras  
30 manifestações prévias ou expressas nesta sessão, a ata foi aprovada. **2. Homologação de  
31 processos de progressão ou de promoção funcional de docentes por complementação de  
32 interstício.** Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Pessoal Docente  
33 (CPPD), da Comissão Examinadora para a classe associados, quando aplicável, ressalvadas as

34 disposições legais, e a ciência da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, o Conselho votou e  
35 homologou os seguintes processos de docentes com interstício já completado: **2.1** Processo nº  
36 23103.007738/2018-82, de Pedro Bins Ely, Departamento de Clínica Cirúrgica, de professor  
37 adjunto C4 para professor associado D1; **2.2** Processo nº 23103.001384/2019-43, de Adalberto  
38 Sperb Rubin, Departamento de Clínica Médica, de professor adjunto C4 para professor associado  
39 D1; **2.3** SEI – processo nº 23103.100569/2019-30, de Maria Teresa Anselmo Olinto,  
40 Departamento de Nutrição, de professora adjunta C4 para professora associada D1; **2.4** SEI –  
41 processo nº 23103.100691/2019-14, de Fabiana de Oliveira, Departamento de Fonoaudiologia,  
42 de professora adjunta C4 para professora associada D1; **2.5** SEI – processo nº  
43 23103.100006/2019-41, de Monalise Costa Batista Berbert, Departamento de Fonoaudiologia,  
44 de professora adjunta C1 para professora adjunta C2; e o seguinte processo de docente com  
45 interstício a completar: **2.6** SEI – processo nº 23103.101702/2019-75, de Tiago Franco de Oliveira,  
46 Departamento de Farmacociências, de professor adjunto A1 para professor adjunto A2.  
47 Resolução nº 49/2019/CONSEPE. Neste item, os conselheiros Fabiana de Oliveira e Tiago Franco  
48 de Oliveira se abstiveram de votar. **3. Homologação de processos de colaboração esporádica e**  
49 **de afastamento de docentes.** A senhora Presidente apresentou os processos recomendados pela  
50 Comissão Permanente de Pessoal Docente no Sistema Eletrônico de Informações, os quais  
51 tiveram ciência da PROGESP. Sem manifestações, o tema foi votado e os seguintes pedidos foram  
52 homologados pelo Conselho: **3.1** SEI – processo nº 23103.101097/2019-32, de Thaís Rodrigues  
53 Moreira, Departamento de Nutrição, para desenvolver conteúdo para workshops da empresa  
54 Mães de Mãos Dadas Ltda., no período de 01/08/19 a 01/12/19, com carga horária total de 12h;  
55 **3.2** SEI – processo nº 23103.101736/2019-60, de Luciane Dalcanale Moussalle, Departamento de  
56 Fisioterapia, para ministrar curso em EaD para a AMRIGS, em 23/08/19, com carga horária total  
57 de 3h; **3.3** SEI – processo nº 23103.101747/2019-40, de Marcelo Faria Silva, Departamento de  
58 Fisioterapia, para ministrar aulas em curso da UNESCO, SC, dias 13, 14, 27 e 28/09/19, com carga  
59 horária total de 22h; e **3.4** SEI – processo nº 23103.101108/2019-84, de Alcyr Alves de Oliveira  
60 Jr., Departamento de Psicologia. Pedido de afastamento para pós-doutorado no período de  
61 15/08/19 a 14/08/20. Carta de recepção de professor visitante expedida pelo Institut National  
62 de la Recherche Scientifique, Center on Energy, Materials and Telecommunications (INRSL EMT),  
63 da University of Quebec, Canadá. Resolução nº 50/2019/CONSEPE. Neste item, o conselheiro  
64 Alcyr Alves de Oliveira Jr. se absteve de votar. **4. Instrução de processos.** Com a palavra, o  
65 conselheiro Raphael Maciel da Silva Caballero, membro da Comissão de Ensino (CEN), informou  
66 que a CEN recebeu regularmente demanda de processos que foram devolvidos aos interessados  
67 por motivo de instrução insuficiente. Destacou que a Comissão tem tido cuidado para que os  
68 processos tenham todas as condições específicas e legais. Tais requisitos não são impeditivos da  
69 submissão dos processos, mas dificultam a celeridade de análise por parte da CEN. Exemplificou  
70 alguns itens insuficientes ou incompletos: datação dos processos, ofícios sem as respectivas  
71 justificativas, documentos relativos ao pedido, pareceres de todas as instâncias competentes,  
72 observação do Manual de Padronização de Documentos Institucionais. Além disso, como se trata  
73 de análise pela CEN, seria pertinente o acréscimo de justificativa pedagógica do pedido, para os  
74 casos, por exemplo, de abertura de novos cursos e modificação de currículo, dentre outros.  
75 Destacou a importância desse esclarecimento para que todos tenham conhecimento sobre os  
76 critérios de análise da Comissão, se eventualmente um processo for devolvido para providências,  
77 frustrando-se a celeridade para a respectiva homologação do pedido. Informou que a CEN definiu  
78 seu calendário de reuniões para a primeira segunda-feira de cada mês, a fim de possibilitar a  
79 avaliação para a sessão ordinária mensal do CONSEPE, inclusive com excepcional avaliação  
80 extraordinária se necessário. A senhora Presidente agradeceu o esclarecimento e destacou que  
81 o processo Administrativo precisa seguir todas as etapas de seu trâmite. **5. Aprovação de**

82 **alteração da Resolução nº 072/2009 do CONSEPE (professor voluntário).** Processo nº  
83 23103.004090/2019-73. A senhora Presidente informou que a Comissão de Ensino já havia citado  
84 a necessidade de revisão da Resolução nº 072/2009 em despacho no processo nº  
85 23103.003794/2019-29. Por esta razão, a proposta previu alteração no texto, no formulário do  
86 termo de compromisso e no respectivo fluxograma. Foi sugerido o requisito de titulação de  
87 especialista como mínimo para o voluntário interessado em prestar serviços. Informou que essa  
88 proposição veio ao encontro de necessidade de algumas áreas, pois a norma anterior  
89 especificava a titulação de doutor. Exemplificou informando que existem dois processos em  
90 tramitação cujos interessados voluntários possuem a titulação de mestre, em desacordo com a  
91 citada resolução vigente. Por isso, a proposta altera a titulação e atualiza o texto. A seguir, passou  
92 a palavra para Fernando Gavron, o qual relatou que a Resolução foi comentada pela CEN e  
93 posteriormente teve uma releitura pelo Gabinete da Reitoria, a PROGRAD e a PROGESP, que  
94 sugeriu a inclusão do processo no SEI. Destacou que o Anexo II esclarece as etapas do processo  
95 para todos os interessados. Citou outros detalhes que foram revistos após o envio da proposta:  
96 no termo de compromisso, a substituição da expressão “distrato” por “cessação”; a divisão das  
97 partes do Anexo I dentro do SEI; e a alteração dos itens 14 e 16 do Anexo II quando se refere a  
98 “extrair cópia”, que será desnecessário no processo eletrônico. O Prof. Raphael Caballero  
99 ressaltou que a Comissão de Ensino também destacou a importância de serem verificados os  
100 percentuais previstos na Resolução na avaliação do pedido do Departamento e o que seria uma  
101 carga horária compatível com o voluntariado, pois o voluntário não poderia ter a carga horária  
102 de um substituto, por exemplo. Com relação aos aspectos pedagógicos, destacou que a CEN  
103 indagou a justificativa para o serviço voluntário em áreas que possuem número suficiente de  
104 docentes para determinada necessidade. Neste aspecto, a justificativa necessitaria ser melhor  
105 embasada. Além disso, sugeriram que os tempos mínimo e máximo de atuação do voluntário  
106 sejam definidos. A senhora Presidente sugeriu a atuação mínima de um semestre para fins de  
107 certificação. Aberta a discussão, a Profa. Helena Barros destacou que seria importante verificar  
108 se o voluntário teria as qualificações necessárias para atuar como professor voluntário e que,  
109 talvez fosse melhor usar a expressão preceptor. A Profa. Márcia Giovenardi relatou o artigo 1º  
110 da proposta de resolução que especifica as qualificações. Sugeriu o tempo máximo de um ano  
111 para a prestação de serviços. A Profa. Luiza Silveira destacou que, no caso do Departamento de  
112 Psicologia, estão tendo dificuldade com a titulação para professor voluntário e que a proposta  
113 oferece a titulação mínima de especialista, mas que, certamente, os Departamentos sempre  
114 optarão pela melhor qualificação. A senhora Presidente destacou que o Departamento se  
115 responsabiliza pela avaliação do voluntário, cuja atividade ficará subordinada a coordenação de  
116 um docente efetivo. O Prof. Raphael Caballero questionou a possibilidade do ressarcimento de  
117 despesas para o voluntário. Foi-lhe esclarecido, pela Presidente, que existe base legal, na lei  
118 correspondente, e que tal ressarcimento sempre estaria sujeito à aprovação da Instituição. Além  
119 disso, destacou que outra modificação pertinente foi a exclusão do termo “colaborador”, pois  
120 existe regulação própria para a atividade de professor colaborador. Após amplo debate e  
121 finalizadas as considerações, a senhora Presidente colocou o tema em votação com as seguintes  
122 alterações: alteração do grau de titulação mínima para “mestre”, com a possibilidade de análise  
123 de exceção pela CEN de acordo com a justificativa a ser apresentada pelo Departamento;  
124 necessidade de atuação do voluntário pelo tempo mínimo de um semestre para fins de  
125 certificação; atuação voluntária com carga horária mínima semanal de duas horas e máxima de  
126 vinte horas, a constar no termo de compromisso; período máximo de atuação de um ano,  
127 prorrogável pelo mesmo período; alteração do termo “distrato” por “cessação de compromisso”.  
128 Ressalte-se ainda que na compreensão da CEN o professor voluntário tem a necessidade de  
129 acompanhamento in loco de suas atividades por professor responsável. Temas pertinentes à pós-

130 graduação terão regulamentação própria. A proposta foi votada e aprovada pelos presentes, sem  
131 votos contrários e com abstenção dos professores, Tiago Oliveira, Ana de Godoy, Cheila de Paula,  
132 Liane Rotta e Helena Barros. Resolução nº 51/2019/CONSEPE. **6. Assuntos Gerais. 6.1** A  
133 Professora Jenifer Saffi lembrou a todos que estão abertas as inscrições para o Congresso da  
134 UFCSPA. **6.2** Sem outros assuntos a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença e a  
135 participação de todos e encerrou a sessão às quatorze horas e cinquenta minutos. Convidou os  
136 membros do CONSEPE a permanecerem no Auditório, a fim de assistirem a sessão extraordinária  
137 do Conselho Universitário. Para constar, eu, Miriam Bortolaci, Secretária dos Conselhos  
138 Superiores, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada pela  
139 senhora Presidente desta sessão e por mim.

LUCIA CAMPOS PELLANDA  
Presidente do CONSEPE

MIRIAM BORTOLACI  
Secretária Executiva